

LEI COMPLEMENTAR N. 1.114.

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 1.073/2017, que institui o programa de alimentação do trabalhador no âmbito do Poder Executivo do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar n. 1.073/2017:

“Art. 1.º (...)

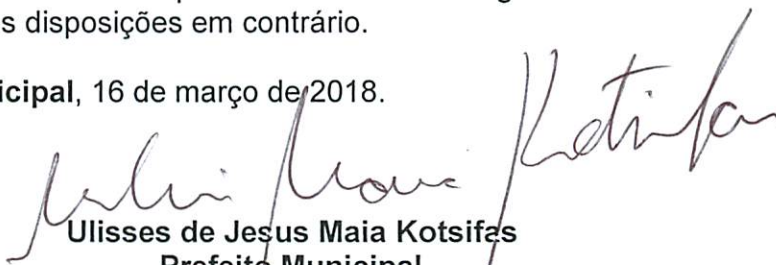
§ 2.º O valor do auxílio será de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
(...)

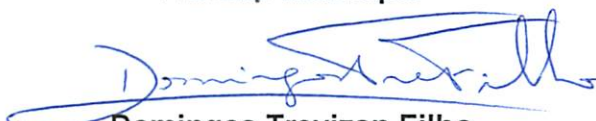
Art. 3.º (...)

IV – devido quando o servidor estiver gozando de licença”.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos